



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 016/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013, VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), RECURSOS SAMU ESTADUAL E FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir elemento de despesa no orçamento do Município de 2013 o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Função programática - 10.302.0107.2109 - Manutenção do programa salvar/samu - SAMU Estado - recurso 4170:

Elemento de despesa - 3.3.90.36.000000 - Serviços de terceiros pessoa física - valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Função programática - 10.302.0107.2110 - Manutenção do programa salvar/samu - SAMU União - recurso 4620:

Elemento de despesa - 3.3.90.36.000000 - Serviços de terceiros pessoa física – Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas nos créditos acima discriminados os seguintes recursos:

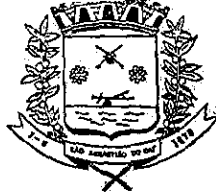
I – A redução da despesa código 629280 - 3.3.50.43.000000 - Subvenções sociais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recurso 4170 SAMU;

II – A redução da despesa 628200 - 3.3.1.91.13.000000 - Obrigações patronais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

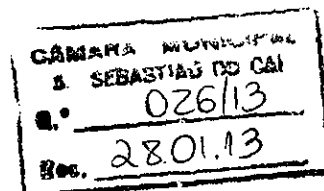
Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-pPrefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o Projeto que autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no orçamento do Município de 2013 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Este projeto de lei tem o objetivo atender as despesas com a contratação de serviços de pessoas físicas nos recursos provenientes de convênios firmados pelo Município com o SAMU Estadual e Federal. Encaminhamos este projeto de Lei de crédito especial atendendo à necessidade de constar no orçamento municipal esta rubrica de despesa não contemplada quando da elaboração da Lei Orçamentária. Os valores são estimativos, portanto sujeitos a alterações no decorrer da execução da despesa.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável, deste projeto de Lei pelos Nobres Edis dessa Egrégia Casa Legislativa, reiterando votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal